



### SUMÁRIO

#### ASSEMBLEIA REGIONAL

**Avisos**

#### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

**Avisos**

#### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Avisos**

#### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho**

**Declarações**

**Avisos**

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

#### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

#### ARTE RÓTIM — FABRICO DE MOBILIÁRIO, LDA.

**Constituição**

#### J. S. P. FRANÇA, LIMITADA

**Constituição**

#### MARTINS, FIGUEIROA & FREITAS, LIMITADA

**Anúncio**

#### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Aviso**

#### ASSEMBLEIA REGIONAL

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Presidente da Assembleia Re-

gional, respectivamente datados em 28.12.87 e 14.01.88:

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas constantes no n.º 4 do artigo 1.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos, do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 31.10., que aplicou à R. A.M., o Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26.6., e artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 13/85/M, é requisitado à Direcção Regional da Segurança Social, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director de Serviços do quadro de pessoal da Assembleia Regional da Madeira, o Licenciado António Adriano Freitas, técnico superior principal.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Dec-Lei 146-C/80, de 22.5., com efeitos a partir de 1.1.88.

Por despacho do Presidente da Assembleia Regional, datado em 12.1.88:

Maria do Rosário Câmara Cabral, contratada por seis (6) meses, para o lugar de Terceiro-Oficial, além do quadro de pessoal da Assembleia Regional, com efeitos a partir de 1.1.88.

Por despacho do Presidente da Assembleia Regional, datado em 14.1.88:

Sizaltina Maria Rodrigues Sá, contratada por seis (6) meses, para o lugar de Operador de Telecomunicações de 3.ª classe, além do quadro de pessoal da Assembleia Regional, com efeitos a partir de 18.1.88.

(Vistos, C.R.C., 17.2.88).

O Secretário-Geral, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do art.º 2.º do Dec-Lei n.º 348/70, de 27.7., e para os efeitos do disposto no

mesmo diploma, designadamente no seu art.º 3.º, tendo em vista o estabelecido do Dec-Lei n.º 90/72, de 18.3.; faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidades do pessoal do quadro da Assembleia Regional da Madeira, com referência a 31.12.88.

O Secretário-Gera<sup>l</sup>, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Aviso

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º e 36.º, do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, torna-se pública depois de homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, a lista classificada e ordenada do candidato aprovado no concurso de provimento para o preenchimento de uma vaga de motorista principal, da carreira de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

Candidato aprovado:

— Manuel Alcindo Gomes Garanito — 15 valores.

Funchal, Secretaria Regional da Economia, 26 de Fevereiro, de 1988. — O Presidente do Júri, — *José António Branco de Freitas*.

---

### Aviso

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º e 36.º, do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, torna-se pública depois de homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, a lista classificada e ordenada do candidato aprovado no concurso de provimento para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

Candidato aprovado:

— António da Silva Gaspar — 13 valores.

Funchal, Direcção Regional de Pecuária, 26 de Fevereiro de 1988. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Monteiro de França Dória*.

### Aviso

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º e 36.º, do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, torna-se pública depois de homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, a lista classificada e ordenada do candidato aprovado no concurso de provimento para o preenchimento de uma vaga de chefe de brigada, da carreira técnica de fiscalização, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio e Indústria, constante de mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

Candidato aprovado:

— Francisco Manuel Fernandes de Moraes — 15 valores.

Funchal, Direcção Regional do Comércio e Indústria, 26 de Fevereiro de 1988. — O Presidente do Júri, *João Alberto Santos de Freitas*.

---

### Aviso

Por ter havido lapso, para rectificação do aviso datado de 5 de Fevereiro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 16, de 10 de Fevereiro do corrente ano, e devidos efeitos, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de 20 de Janeiro último, foi autorizada a abertura de concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de controlador de 2.ª classe, da carreira de controlador, do quadro de pessoal da Direcção Regional e Pecuária.

Secretaria Regional da Economia, 26 de Fevereiro de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernando António dos Mártires Lopes*.

---

### Aviso

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Eco-

nomia de 10 de Fevereiro de 1988, foi autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento da vaga de chefe de repartição, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra E da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga existente.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em «dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a repartição que tenha por atribuições o desenvolvimento de uma ou mais áreas de actividades de índole administrativa, nomeadamente de pessoal, património, expediente e arquivos, contabilidade e economato».

5 — A este concurso podem candidatar-se os funcionários de categorias imediatamente anterior pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, com bom e efectivo serviço na referida categoria.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco formato A4, nos termos legais, dirigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Carlos Manuel Monteiro de França Dória.

Vogais efectivos: Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca; Sr. Faustino António Gouveia de Abreu.

11 — Este concurso reger-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia, 24 de Fevereiro de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernando António dos Mártires Lopes*.

### Aviso

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º, e da alínea b n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril e do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos a que se refere o Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia de 10 de Fevereiro de 1988, foi autorizada a abertura de concurso de provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento da vaga de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

2 — O vencimento atribuído ao cargo é o correspondente ao da letra H da tabela de vencimentos da função pública.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente, em «efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo sobretudo em vista o apoio aos técnicos superiores, e, bem assim emitir pareceres sobre questões pontuais».

5 — A este concurso podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe pertencentes ao quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional da Economia, com pelo menos três anos de serviço naquela categoria, classificados no mínimo, de Bom.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco formato A4, nos termos legais, dirigido a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Economia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional da Economia.

8 — O requerimento deverá conter necessariamente:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e residência).

8.2 — Número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu.

8.3 — Cargo ou lugar de que é titular, data da posse no mesmo e serviço a que pertence.

8.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos, assinados sobre um selo fiscal de 100\$00, deverão ser acompanhados do currículo detalhado e da classificação de serviço.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Fernando António Costa da Silva.

Vogais: Eng.º José Luís Freitas Sousa.

Dr. António Manuel Pita Rentróia.

11 — Este concurso reger-se-á pelo Regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 Fevereiro de 1985.

Secretaria Regional da Economia, 26 de Fevereiro de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernando António dos Mártires Lopes*.

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

### DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

#### Despacho

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura de 88.Jan.05:

— António Manuel Bettencourt da Câmara, Chefe de Repartição — nomeado, em comissão de serviço, Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspeção da Direcção Regional do Turismo, com efeitos desde 88.Jan.01, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, CRC, 88.Fev.17).

O Director Regional, *João Gonçalves Borges*.

#### Despacho

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura:

De 87.Dez.18:

— Maria Celina de Sousa — contratada em regime de prestação eventual de serviço, para leccionar na Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira a disciplina de Recepção, no ano lectivo 1987/1988.

(Visto, CRC, 88.Fev.17).

De 88.Jan.14:

— José Tito Martins Costa — contratado além do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, como Terceiro-oficial, com efeitos desde 88.Jan.01, por urgente conveniência de serviço, ficando colocado na Direcção de Serviços de Formação Profissional/Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

(Visto, CRC, 88.Fev.17).

O Chefe de Gabinete, *José Manuel Gonçalves Mendes*.

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Despacho

Considerando que, para melhor coordenação dos serviços, é de toda a conveniência que, pelo menos no curto prazo, as funções de Director de Serviços de Habitação, passem a ser exercidas pelo Director Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente;

Considerando que o lugar de Director de Serviços de Habitação foi posto à disposição pelo

respectivo titular, cuja comissão de serviços termina em 06.1.88.

1 — Determino que a Comissão de Serviço por que se encontra provido, como Director de Serviços de Habitação, o Eng.º Roberto Marcos Figueira da Silva não seja renovada, cessando em 06.1.88, e que passem a ser exercidas, pelo Director Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, as competências que, pelo art.º 48.º do Dec.º Reg. Reg. 06/85/M, de 26 de Fevereiro, são atribuídas ao Director de Serviços de Habitação;

2 — Nomeio, com efeitos a 06.1.88, o Eng.º Roberto Marcos Figueira da Silva, Chefe de Divisão de Manutenção/Direcção de Serviços de Habitação.

(Visado pela Comissão Regional de Contas a 17.2.88).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Dezembro de 1987. — O Secretário Regional, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

---

#### Declaração

Na sequência da Resolução n.º 1531/87 de 03 de Dezembro do Conselho do Governo, foi visado pela Comissão Regional de Contas a 17/2/88 o processo de:

— Fernando João Bento Soares — Topógrafo de 1.ª classe.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Março de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernão Marcos Rebelo de Freitas*.

---

#### Declaração

Na sequência da Resolução n.º 1421/87 de 12 de Novembro do Conselho do Governo, foi visado pela Comissão Regional de Contas a 17.2.88 o processo de:

— Fernando Filipe da Silva Almada — Guarda da Natureza — Guarda da Natureza de 2.ª classe.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Março de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernão Marcos Rebelo de Freitas*.

---

#### Declaração

Na sequência da Resolução n.º 255/86 de 13 de Fevereiro do Conselho do Governo, foi visado

pela Comissão Regional de Contas a 17.2.88 o processo de:

— João Anastácio Pereira Ferreira — Asfaltador de 3.ª classe.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Março de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernão Marcos Rebelo de Freitas*.

---

#### Declaração

Na sequência da Resolução n.º 1614/87 de 21 de Dezembro do Conselho do Governo, foram visados pela Comissão Regional de Contas a 17.2.88 os processos de:

— Isalino António de Freitas — Fiscal de Obras Públicas de 1.ª classe,

— José de Freitas Gouveia — Fiscal de Obras Públicas de 1.ª classe,

— Gil Bonifácio Rodrigues dos Santos — Motorista de Ligeiros de 1.ª classe,

— José Emídio Pereira — Auxiliar Administrativo de 1.ª classe.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Março de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernão Marcos Rebelo de Freitas*.

---

#### Aviso

Por despacho de 30.12.87 do Secretário Regional do Equipamento Social foi autorizado o pedido de Demissão do Técnico de Hidrologia Operativa de 2.ª classe, José Jorge Carvalho Mendonça desta Secretaria Regional a partir de 09.12.87.

(Visado pela Comissão Regional de Contas a 17.2.88).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Março de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernão Marcos Rebelo de Freitas*.

---

#### Aviso

Por despacho de 13.01.88 do Secretário Regional do Equipamento Social foi autorizado o pedido de licença ilimitada do Servente Guilherme Mendes Catanho desta Secretaria Regional a partir de 20 de Dezembro de 1987 inclusivé.

(Visado pela Comissão Regional de Contas a 17.2.88).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Março de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernão Marcos Rebelo de Freitas*.

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de 26 de Fevereiro de 1988, deferido o pedido de concessão de licença sem vencimento por 150 dias, a partir de 9 de Março corrente, a Albertina Maria de Sousa Gonçalves Henriques, Desenhadora do Gabinete de Estudos e Planeamento das Obras Públicas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 2 de Março de 1988. — O Chefe de Gabinete, *Fernão Marcos Rebelo de Freitas*.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****DIRECÇÃO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL****Aviso**

Por Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira N.º 1379/87.

— Ana Lúcia Araújo de Vasconcelos, Escrivã-Dactilógrafa de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovida, a 3.º Oficial do mesmo quadro. Exonerada com efeitos à data da posse do novo lugar.  
(Visto da C.R.C. de 13.1.88).

— Ilda Jardim Abreu, Escrivã-Dactilógrafa de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovida a 3.º Oficial do mesmo quadro. Exonerada com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto da C.R.C. de 13.1.88).

— Iria Maria Caldeira Aguiar, Escrivã-Dactilógrafa de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovida a 3.º Oficial do mesmo quadro. Exonerada com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto da C.R.C. de 13.1.88).

— Ivone José Sousa Camacho, Escrivã-Dactilógrafa de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovida a 3.º Oficial do mesmo quadro. Exonerada com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto da C.R.C. de 13.1.88).

— Maria Águeda Abreu Rodrigues, Escrivã-Dactilógrafa de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovida a 3.º Oficial do mesmo quadro. Exonerada com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto da C.R.C. de 13.1.88).

— Maria Luisa Santos Mendes, Escrivã-Dactilógrafa de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovida a 3.º Oficial do mesmo quadro. Exonerada com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto da C.R.C. de 13.1.88).

— Maria Otília Ramos Sousa, Escrivã-Dactilógrafa de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovida a 3.º Oficial do mesmo quadro. Exonerada com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto da C.R.C. de 13.1.88).

— Rui Alberto Freitas Gonçalves, Escrivã-Dactilógrafo de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, promovido a 3.º Oficial do mesmo quadro. Exonerado com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto da C.R.C. de 13.1.88).

O Director Regional, *Jorge Paulo Antunes de Oliveira*.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Aviso**

Informa-se os interessados que a lista ordenada provisória do concurso de Provisamento para lugares de Técnicos Auxiliares Principais da Acção Social Escolar dos estabelecimentos de ensino Preparatório, Secundário e Escola do Magistério Primário, aberto por ordem de serviço da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal de 14 de Janeiro de 1988, se encontra afixada nos locais habituais dos serviços desta Secretaria.

Secretaria Regional da Educação, 24 de Fevereiro de 1988. — O Presidente do Júri, *José Henrique Ferreira Gonçalves*.

**INSTITUTO SUPERIOR DE ARTES PLÁSTICAS  
DA MADEIRA**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO DE ACESSO À CATEGORIA DE FOTOCOPISTA DE 2.ª CLASSE DO QUADRO PRIVATIVO DE PESSOAL OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO DESTE INSTITUTO SUPERIOR

Candidato único, admitido e aprovado pelo Júri, com a classificação final de 13,4 valores.

— Élia Maria Fernandes Abreu Dias.

Homologada por despacho de 19 do corrente.

Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira, 29 de Fevereiro de 1988. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Ribeiro Marques da Silva*.

**ARTE ROTIM — FABRICO DE MOBILIÁRIO, LDA.****Constituição**

No dia um de Março de mil novecentos oitenta e oito, na Secretaria Notarial e Protesto de Letras do Funchal, perante mim, Licenciado Graciano Ferreira Alves, Notário do Segundo Cartório, compareceram os outorgantes, meus conhecidos:

Américo da Costa, casado no regime de separação de bens com Maria Lurdes de Sousa Costa, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, residente na Rua do Paiol, n.º 3, desta cidade; e

Dr. António Joaquim Barbeito, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, residente à Entrada dos Colonos, n.º 17, desta cidade, casado no regime da comunhão geral com Dra. Maria Lídia Melim Teixeira Barbeito.

Disseram constituir entre si uma sociedade comercial por quotas nos termos gerais da lei e nos especiais constantes das cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** — A sociedade adopta a denominação «Arte Rotim — Fabrico de Mobiliário, Limitada» e terá sede à Rua Nova da Alegria, número seis, da cidade do Funchal.

**SEGUNDA** — A sua duração é por tempo indeterminado e o início das suas operações conta-se a partir de hoje.

**TERCEIRA** — A sociedade tem por objecto o fabrico e comercialização para o mercado nacional e estrangeiro de mobiliário em vime, rotim e similares.

**QUARTA** — O capital social, integralmente realizado em numerário, é de quatrocentos mil escudos e está representado em duas quotas que pertencem: uma de trezentos e quarenta mil escudos ao sócio Américo da Costa e outra de sessenta mil escudos ao sócio António Joaquim Barbeito.

**QUINTA** — A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberada em Assembleia Geral, pertence ao sócio Américo da Costa cuja intervenção é suficiente para obrigar a sociedade.

**SEXTA** — A cessão de quotas é livre entre sócios mas para estranhos depende do consentimento da sociedade.

**SÉTIMA** — Nos casos de apreensão judicial de quota, nomeadamente por arresto, penhora ou

arrolamento, a assembleia geral poderá deliberar a sua amortização e o valor respectivo, apurado em balanço a efectuar para o efeito, será depositado à ordem do Juízo competente.

**OITAVA** — As assembleias gerais nos casos para que a lei não determine outro prazo ou formalidade, serão convocadas mediante carga registada com aviso de recepção e a antecedência mínima de quinze dias.

Exibiram-me o certificado de admissibilidade da denominação emitido em 27 de Janeiro do ano em curso no Registo Nacional e Pessoas Colectivas.

Li este instrumento e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes que adverti da obrigatoriedade de, no prazo de noventa dias, promoverem na Conservatória competente, o registo do presente acto, tendo-me sido exibido declaração comprovativa do depósito do capital social emitido na Caixa Geral de Depósitos, Filial do Funchal, em 27 de Agosto de 1987.

*(Assinaturas ilegíveis.)*

**J. S. P. FRANÇA, LIMITADA****Constituição**

No dia um de Março de mil novecentos oitenta e oito, na Secretaria Notarial e Protesto de Letras do Funchal, perante mim, Licenciado Graciano Ferreira Alves, Notário do Segundo Cartório, compareceram os outorgantes:

José Samuel Pestana França e mulher D.<sup>a</sup> Maria Fátima Silva França, casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residentes nesta cidade à Travessa das Voltas, n.º 15.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade emitidos no Centro de Identificação Civil e Criminal com os números 1229481 de 11 de Março de 1985 e 5525350 de 9 de Maio de 1984, respectivamente.

Disseram constituir uma sociedade comercial por quotas nos termos gerais da lei e nos especiais constantes das cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** — A sociedade adopta a firma «J. S. P. França, Limitada» e terá sede nesta cidade do Funchal à Rua Trinta e Um de Janeiro, número oitenta e um, D-primeiro.

SEGUNDA — A sua duração é por tempo indeterminado e o início da sua actividade reporta-se ao dia um de Janeiro de mil novecentos oitenta e oito.

TERCEIRA — A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas.

QUARTA — O capital social é de trinta milhões de escudos e fica representado em duas quotas iguais de quinze milhões de escudos pertencendo uma a cada sócio.

Parágrafo Único — O valor integral das entradas à realizado mediante a transferência que os sócios fazem para a sociedade do seu estabelecimento ou empresa industrial de construção civil, com todos os seus elementos activos e passivos constantes do relatório do revisor oficial de contas, que apresentam, nomeadamente alvará, máquinas e outros equipamentos, os veículos pesados de carga com as matrículas CV traço oitenta e quatro traço oitenta e quatro de marca Ebro, MA traço setenta e um traço setenta e cinco de marca Daf, DM traço oitenta e três traço dezassete de marca Ebro e DA quarenta e cinco traço quarenta e nove da marca Bedford e os veículos ligeiros BS-noventa e nove traço setenta e dois de marca Daihatsu e NT traço dezanove traço noventa e nove de marca Isuzu e o direito ao arrendamento do armazém sito à Rua das Maravilhas número cento trinta e oito, da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, inscrito na matriz sob o artigo número mil quinhentos e cinquenta, no valor global de quarenta milhões oitenta um mil setecentos cinquenta e sete escudos, pelo que a diferença entre o valor das entradas e o bem transmitido, no montante de dez milhões oitenta e um mil setecentos cinquenta e sete escudos, fica a constituir um crédito dos sócios contra a sociedade ora constituída.

QUINTA — A cessão de quotas é livre entre sócios, mas para estranhos depende do prévio consentimentos da sociedade que, quando não obtido, é fundamento para a amortização da quota cedida.

SEXTA — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberação de assembleia geral, pertence ao sócio José Samuel Pestana França, bastando a sua intervenção para obrigar a sociedade.

SÉTIMA — No caso de apreensão judicial de quota, nomeadamente por penhora ou arresto, a

sociedade reserva-se a faculdade de amortizá-la ou adquiri-la para si ou para sócios ou terceiros.

OITAVA — É permitida a divisão de quotas nos casos de cessão parcelada ou parcial autorizada ou transmissão por morte ou entre sócios contitulares.

NONA — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se outro prazo ou formalidade seja imposta por lei.

Exibiram-me: a) caderneta predial urbana, expedida na Primeira Repartição de Finanças do concelho do Funchal, em 2 de Julho de 1986, visada ontem, comprovativa do referido artigo matricial;

b) certificado da admissibilidade da Firma adoptada, emitido em 25 de Janeiro o ano em curso no Registo Nacional e Pessoas Colectivas.

Li este instrumento e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que adverti da obrigatoriedade de no prazo de noventa dias requererem na Conservatória competente o registo o presente acto.

*(Assinaturas ilegíveis.)*

---

## MARTINS, FIGUEIROA & FREITAS, LIMITADA

### Anúncio

Que por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade em epígrafe de 87.12.15, lavrada em acta, foi aceite o pedido de renúncia de funções de gerente do sócio João Eduardo Brito Figueiroa e Silva, com efeitos a partir de 88.01.01.

A Gerência,

*(Assinaturas ilegíveis.)*

---

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS

#### Aviso

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO

Sem obras de Urbanização

CONCESSÃO DE ALVARÁ

Pedro José da Veiga França Ferreira, o Vereador, Por Delegação do Presidente da Câmara Municipal supra:

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47 do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro de 1984, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 19/86/M, que de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 14 de Janeiro de 1988, foi concedido à Cooperativa «A Nossa Casa, C.R.L., através de Processo Ordinário o Alvará de Loteamento n.º 6/88 do prédio situado à Água de Mel, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte — lote 1 e caminho do Olival, Sul com o lote 2, Leste com o Caminho do Olival, Oeste com o Caminho da Penteada e lote 1, inscrito na matriz predial sob parte do artigo 48 Secção «R»,

ficando sujeito às seguintes prescrições: Número total de lotes aprovados — seis, sem obras de urbanização.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos Paços do Município, e publicado no Jornal mais lido na área e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

E eu, (*assinatura ilegível*), servindo de Chefe da Repartição Administrativa de Obras da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Município, 29 de Fevereiro de 1988.  
— O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro José da Veiga França Ferreira*.

**Preço deste número: 40\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ... .. 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00  
 A estes valores acrescem os portes de correio  
 (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».